

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 401/2009, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a adequação das agências bancárias para atendimento a deficientes visuais e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 09 de dezembro de 2009.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro

ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro